

ESTRADAS DE CABO VERDE**Retificação n.º 131/2026**

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 167, II Série, de 2 de setembro de 2026, referente ao Despacho n.º 20/2026, que concede Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Osvaldo Elzo Pina Monteiro dos Reis Borges.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 167, II Série, de 2 de setembro de 2026, o Despacho n.º 20/2026, que concede a licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Osvaldo Elzo Pina Monteiro dos Reis Borges, do quadro de pessoal da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

"com efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2025"

Deve ler-se:

"com efeitos a partir de 25 de agosto de 2026"

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, E.P.E., *Jair da Graça Rodrigues*.